

RESOLUÇÃO N.º 221/2023/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o pedido da Concessão de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Dismapel Indústria Química LTDA, CNPJ nº 36.934.875/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.133.017-9, área a ser realizada a concessão fica localizada na Av. X, quadra ATD 1/2, lotes 1 ao 12, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, com uma utilização de área de 12.599,76 m² (doze mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), totalizando a concessão de área em 24.480,00 m² (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oitenta metros quadrados), Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/03393.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 11 de maio de 2023.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC em Substituição

(Portaria nº 038 de 04 de maio de 2023)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea9c949a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar